

**LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS, VAGAS: 11**
**1. RESULTADOS DEFINITIVOS**

a. Pelo presente os estudantes são ordenados pela aplicação dos critérios de seriação previstos no regulamento i, para efeitos de ocupação das vagas postas a concurso.

Ordem	Nome	Nacional de	RESULTADOS DAS PROVAS NO IUCS (se aplicável)		RESULTADO FINAL	CRITÉRIOS CONSIDERADOS NA SERIAÇÃO/ORDENAÇÃO	
			Prova de domínio da língua portuguesa	Prova sobre matérias das provas de ingresso de Biologia		Qualificação considerada	Classific. final
1	Érica Cláudia Cadete Joaquim	Angola	-	162	Colocada	Resultado da prova do IUCS	162
2	Victoria Santana de Oliveira	Brasil	-	-	Colocada	Prova de acesso no país de origem	127
3	Claudia Cristina Romero Leal Bittencourt	Brasil	-	121	Colocada	Resultado da prova do IUCS	121
4	Juliana Muniz Oliveira Paul	Brasil	-	97	Colocada	Resultado da prova do IUCS	97
-	Cheryl Vikurupa Mutjavikua	Namíbia	Faltou	Faltou	Não admitida por não ter demonstrado as condições de ingresso	-	-

b. **RECLAMAÇÃO:** os estudantes podem apresentar por escrito reclamação dos resultados da prova de Biologia (dado que já decorreu reclamação das condições de admissão definidas no edital de resultados provisórios) devidamente fundamentada, entre os dias 5 a 11 de junho, inclusive. A partir do dia 11 de junho os resultados não são impugnáveis.

c. **MATRÍCULA:** os estudantes que de acordo com os resultados definitivos ficam colocados devem fazer matrícula até ao dia 17 de junho com entrega de toda a documentação em falta.

A Comissão de Avaliação

(data e assinatura de todos os membros)

O Reitor

(data e assinatura)

05-06-2019

<sup>i</sup> Artigo 9º do Regulamento: «Da seriação dos candidatos»

1 - Após a realização dos exames previstos no n.º 4 do artigo anterior, o júri elabora lista final de candidatos, ordenada por ordem decrescente da classificação final.

2 - A classificação final dos candidatos corresponde aos resultados obtidos (média aritmética se aplicável):

a) Na(s) prova(s) de ingresso portuguesa(s) ou equivalente(s);

b) Na(s) prova(s) de acesso ao ensino superior realizada(s) no país de origem, com conversão proporcional para a escala de classificações de 0 a 200 pontos;

c) No(s) exame(s) realizado(s) no IUCS, com escala de classificações de 0 a 200 valores e aprovação com 95 pontos;

d) Disciplinas de ensino secundário e/ou universitário na área da prova de ingresso que o júri do concurso considere como bastantes para demonstrar a qualificação académica específica para ingresso no curso.

3 - A colocação dos candidatos é feita sequencialmente, por ordem decrescente da classificação final.

4 - Os resultados finais do concurso são tornados públicos através de edital, contendo as menções de "Colocado", "Não Colocado" ou "Excluído".

5 - A menção de não colocação por falta de vaga ou não aptidão na prova de português ou de excluído da candidatura deve ser acompanhada de referência à respetiva fundamentação.»